



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.061, DE 2021.

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA N°

Dê-se ao inciso II do *caput* e §3º do art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....
II - Benefício Composição Familiar - destinado às famílias que possuam, em sua composição, gestantes, pessoas com idade entre três e vinte e um anos incompletos **ou pessoas em situação de desemprego**, pago por integrante que se enquadre em tais situações, observado o disposto nos § 3º e § 8º; e

.....
§ 3º As famílias que, nos termos do regulamento, se enquadarem na situação de pobreza, apenas serão elegíveis ao Programa Auxílio Brasil se possuírem, em sua composição, gestantes, pessoas com idade até vinte e um anos incompletos **ou pessoas em situação de desemprego**.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Consoante prevê o inciso I do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, o Programa Auxílio Brasil se destina à superação das vulnerabilidades sociais das famílias. Entre essas vulnerabilidades entendemos que o desemprego é uma das situações que deveriam estar previstas na norma como ensejadora de benefícios sociais.

CD/2/1330.46049-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

CD/2/1330.46049-00

Propomos, portanto, que o benefício composição familiar que a norma assegura apenas para famílias que tenham em sua composição gestantes e crianças entre 3 e 21 anos incompletos, também seja assegurado, independentemente de idade, quando houver na família uma pessoa em situação de desemprego.

Embora o Poder Público conceda o seguro desemprego, muitos trabalhadores não têm acesso a esse benefício em razão de estarem na informalidade. Ademais, é preciso cumprir um tempo mínimo de emprego que, diante das fragilidades da economia atual, em especial neste período de pandemia, e em função da alta rotatividade de mão de obra nas empresas, acaba não sendo cumprido.

Ademais, o seguro desemprego assegura no máximo 5 (cinco) parcelas mensais, mas em inúmeros casos o desemprego supera em muito esse período, consoante se extrai da notícia a seguir transcrita:

Dados apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua durante o primeiro trimestre de 2021, apontaram que cerca de 3,48 milhões de brasileiros se encontram na situação de desemprego há cerca de dois anos. A pesquisa denominou esta situação de “desemprego de longa duração” após bater o recorde com o índice mais alto desde 2021¹.

Convictos que nossas propostas farão justiça às famílias com pessoas desempregadas, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2021.

**Deputado HILDO ROCHA
MDB/MA**

¹ Disponível em: <https://fdr.com.br/2021/06/07/desemprego-de-longa-duracao-numero-de-brasileiros-desocupados-ha-mais-de-dois-anos-cresce/>. Consulta realizada em 11 ago.21.